



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Este Vereador que subscreve no uso de suas atribuições que determina o art. 180, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências requerer, nos termos do art. 180, §3º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, a deliberação do Plenário, o pedido de **REGIME URGÊNCIA** do Projeto de Resolução Legislativa nº 02/2018, cuja ementa ***“INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”***.

O Projeto de Lei que será apreciado por essa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo desvincular a concessão do auxílio alimentação que existe entre os Poderes Legislativo e Executivo, em razão de poder manter a autonomia entre os Poderes, e assim permitir que ambos possam legislar sobre sua economia interna, de tudo observado o período eleitoral previsto no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O pedido de Regime de Urgência se justifica para evitar lesão ou grave prejuízo para a Administração Pública.

Assim, a apreciação do Projeto de Resolução Legislativa nº 02/2018 em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do artigo 180, §1º, inciso III, do Regimento Interno, dispensa as exigências regimentais de sua tramitação, estando plenamente justificado.

Edifício da Câmara Municipal, 27 de Junho de 2018.


Bento Vidal

Presidente da Câmara Municipal

Márcio Ângelo Beraldo
Vereador